



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 660, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Denomina de POLICLÍNICA “VEREADOR NILTON SALÚ” a Policlínica Municipal, localizada a Rua José Silveira, s/n, centro Salgado de São Félix/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “POLICLÍNICA VEREADOR NILTON SALÚ” a Policlínica Municipal, localizada na Rua José Silveira, s/n, centro Salgado de São Félix/PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix-PB, 26 de março de 2021.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 043 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 30 de ABRIL de 2021 pág. 01

LEI N° 660, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Denomina de **POLICLÍNICA**
“**VEREADOR NILTON SALÚ**” a
Policlínica Municipal, localizada a Rua
José Silveira, s/n, centro Salgado de
São Félix/PB e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI;

Art. 1° Fica denominada de “**POLICLINICA VEREADOR NILTON SALÚ**” a Policlínica Municipal, localizada na Rua José Silveira, s/n, centro Salgado de São Félix/PB.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, 26 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional